SALMOURAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 *CNPJ 46.477.618/0001-48*

= PROJETO DE LEI NÚMERO 21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2023"

<u>SÔNIA CRISTINA JACON GABAU</u>, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional suplementar no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) durante o exercício de 2023**, objetivando a o reforço orçamentário de ações contempladas na Lei Orçamentaria vigente.

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 204
U.O.	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.E.	06	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	0004	SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2013	GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE
Cat. Econômica	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Valor		R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - As despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação de dotação orçamentaria abaixo , conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 ..

Órgão	02	PREFEITURA FICHA 316	3
			,
U.O.	05	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
U.E.	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURAURBANA	
Programa	0008	CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto/Atividade	1009	CONSTR/REFORMA DE PRAÇAS	
Cat. Econômica	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Valor		R\$ 200.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de Setembro de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU Prefeita Municipal

SALMOURAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192 *CNPJ 46.477.618/0001-48*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI Nº 21/2023)

<u>Excelentíssimo Presidente.</u> Nobres Vereadores e Vereadoras.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 21/2023, que trata de autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), permitindo a inclusão de credito destinado a reforço em créditos orçamentários consignados no orçamento vigente.

Conforme disposto na Lei nº 4.320/1964, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

Assim, esse tipo de crédito se aplica a situações em que a previsão inicial da dotação, no transcorrer da fase de execução orçamentária, demonstra ser não suficiente para fazer frente às despesas necessárias. Nesse caso, faz-se um reforço da dotação orçamentária, aumentando a dotação disponível. É isso que está disposto na Lei nº 4.320/1964.

Na oportunidade solicitamos, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que permitirá a adequação orçamentária visando correta aplicação dos recursos financeiros.

Sem mais no momento e certos da aprovação imediata desta importante norma legal, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de setembro de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.